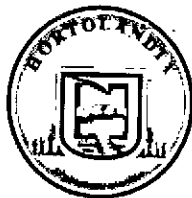


COVID-19

**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
Secretaria Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

**PROTOCOLO GERAL**

No.: 3292/2020  
Data/Hora: 04/05/2020 - 14:49:00  
Solicitante: SECRETARIA DE INCLUSÃO S  
Assunto: AQUISICAO DE CORTES DE TECI



## Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

### IMPORTANTE SABER:

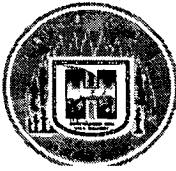
- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu \_\_\_\_\_

Subscrevi.

  
Erick Diogo Castro Marques  
Protocolo Geral  
Chefe de Setor



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

Hortolândia, 04 de Maio de 2020.

D.S. 91/2020.

De Departamento de Suprimentos  
Ao Protocolo Geral  
Ref. Protocolo nº 8991/2020.

Requisitante: Secretaria de Inclusão Social.  
Assunto: " Aquisição de cortes de tecido, elástico e linhas"

Solicitamos de V.Sa., autuação de processo administrativo para " Aquisição de cortes de tecido, elástico e linhas", nos termos da RC. 984/2020.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,

  
Meire Cristina Barbosa

Departamento de Suprimentos

Código Andesp: 2020 00000000 80



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Requisição**

COVID-19: 00000010

(Página: 1 / 1)

**Sistema CECAM**  
 Data: 24/04/2020 16:16  
 Sistema CECAM

**Requisição de compras:** 984/2020      **Processo Nº:** 8991/2020      **Ficha Nº:** 282      **Data:** 20/04/2020  
**Orgão:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA      **Dest. Recurso:** 010000000

**Unidade Orçamentária:** 23201 GESTÃO ADMINISTRATIVA - INCLUSÃO SOCIAL

**Destinatário da Entrega:** COMPRAS E LICITAÇÕES

**Endereço:** ..

**Aplicação:** RC 984 - SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FICHA 282 - D.R. 01.510.0000

**Justificativa:** A Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social conta com Centro de Qualificação Profissional destinado a qualificação de aprendizes no curso de Costura Industrial e que estão aptas a confeccionar as máscaras reutilizáveis, obviamente que mantendo o distanciamento social e normas de segurança. Desta forma a aquisição aqui pretendida, fornecerá condições para que possamos confeccionar as máscaras e distribuir a população, com prioridade para as que estão em vulnerabilidade social, além de atender servidores municipais que fazem atendimento ao público em geral.

**Dotação Orçamentária:**

**Previsão de Custo:** 0,00

**Responsável:** brunaxavier

**Saldo da Dotação :** 190.788,80

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	300.000,000	UN	23.003.0759/CORTES DE TECIDO 89% ALGODÃO E 11% POLIESTER, 115-140 GR/M DE GRAMATURA, COM MEDIDAS DE 41 CM POR 22CM."	3.3.90.30.0
002	70.000,000	M	23.002.3202/"ELÁSTICO BRANCO DE 5MM"	3.3.90.30.0
003	700,000	RL	23.002.3203/LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, ETIQUETA 120, CONE COM 2.000 JARDAS, CORES DIVERSAS	3.3.90.30.0

RÉGIS ATHANÁZIO BUENO  
 SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E DESENVOLVI

Gerson Ferreira  
 Diretor de Departamento  
 Geração de Renda e Economia Solidária/SMIDS

Recebi em  
 29/04/20  
 [Assinatura]  
 Departamento de Suprimentos

ME

744.313,00

Ao Planejamento Orçamentário  
Segue para ciência

04  
05  
2020

  
Suelten Pereira  
Depto de Suprimentos

Ao Suprimentos  
Processar a Solicitação

DEPTO. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

04 / 05 / 2020

  
Talissa Sgobin  
Depto. Planejamento  
Orçamentário



000002

P

02  
19

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETO

Aquisição de cortes de tecidos e aviamentos para confecção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição a população em geral e, prioritariamente as que estão em vulnerabilidade social, do município de Hortolândia devido a epidemia de Coronavírus (COVID-19).

### 2. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde emitiu uma Nota Técnica acerca da utilização da máscara caseira baseado em pesquisas que apontam que a sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física ao vírus que vem auxiliando na mudança de comportamento e diminuição de casos. Reforça assim o lema: “Eu protejo você e você me protege”. As referidas máscaras podem ser feitas com tecido de algodão ou tricoline ou cotton ou TNT, usando pelo menos **duas camadas (dupla face)**.

A Anvisa publicou recentemente um material com orientações sobre a confecção e o uso de máscaras caseiras ou artesanais, feitas com tecido. O objetivo é estimular a população a buscar uma solução de baixo custo e de mais fácil acesso para reforçar a proteção contra o novo coronavírus (Sars-CoV-2).

A medida visa também evitar que as pessoas comprem máscaras profissionais e, com isso, desabasteçam os serviços de saúde e hospitais onde médicos, enfermeiros, assistentes e atendentes lidam, na linha de frente, com pacientes com Covid-19.

De acordo com a Anvisa, qualquer um pode fazer uso de máscaras de uso não profissional, inclusive crianças e pessoas debilitadas, desde que respeitadas algumas regras básicas. Algumas delas são não compartilhar as máscaras e adotar medidas de higiene e de limpeza da máscara, além do descarte adequado.

A utilização das máscaras reutilizáveis vem sendo recomendada como forma de proteção do indivíduo e da coletividade.

O município de Hortolândia tem orientado a população a utilização de máscaras reutilizáveis de modo que ocorra utilização das mascarás específicas recomendadas para

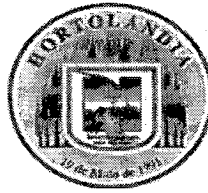
Município de Hortolândia

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social | Divisão Administrativa

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | 13.184-472

19 3965-1400 | admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br | [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

C.M.



utilização nos hospitais, apenas aos profissionais que diretamente lidam com pacientes contaminados ou suspeitos pela COVID-19.

A Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social conta com Centro de Qualificação Profissional destinado a qualificação de aprendizes no curso de Costura Industrial e que estão aptas a confeccionar as máscaras reutilizáveis, obviamente que mantendo o distanciamento social e normas de segurança.

Desta forma a aquisição aqui pretendida, fornecerá condições para que possamos confeccionar as máscaras e distribuir a população, com prioridade para as que estão em vulnerabilidade social, além de atender servidores municipais que fazem atendimento ao público em geral.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de cortes de tecido e aviamentos para confecção de máscaras reutilizáveis no CQP II, pelas aprendizes do curso de Costura Industrial e posterior distribuição a população em geral com prioridade aos que estão em maior vulnerabilidade.

### 4. DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	Descrição
1	300.000	Unid.	Cortes de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura; com medidas de 41 cm por 22 cm em cores diversas.
2	70.000	Metros	Elástico branco de 5 mm.
3	700	Unid.	Cones de linha para costura reta, 100% poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, cores diversas.

### 5. CONTROLE DE QUALIDADE

A empresa fornecedora se obriga a restituir, sem custos, em até 48 horas uteis os materiais que estejam em desacordo com os aqui descritos.

Será considerado impróprio para utilização o produto cuja embalagem defeituosa o exponha à deterioração.



000003

03  
7/4

Não serão permitidos nas embalagens, o emprego de dizeres, gravuras ou desenhos que induzam o erro ou equívoco, quanto à origem geográfica, qualidade e quantidade do produto.

A forma de embalagem deverá assegurar que no transporte das peças não se soltem ou misturem-se uma peça com a outra.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deverão ser oneradas na Ficha 282 – D.R. 01.510.0000.

## 7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) dias fora dezoito, da entrega das notas fiscais / faturas na Prefeitura Municipal de Hortolândia, o que se dará após a efetiva conferência por parte da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

## 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será imediata a partir da data de emissão da nota de empenho, no Almoarifado Central, Rua das Castanheiras, nº 200 – Jardim São Bento/CELOG galpão 67 - das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 14:30 horas, Hortolândia SP.



**Gerson Ferreira**

Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda  
e Economia Solidária



**Régis Atharazio Bueno**

Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de  
Inclusão e Desenvolvimento Social



Zimbra

financeiro.smids@hortolandia.sp.gov.br

---

**Fwd: orçamento para tecidos e aviamentos**

---

**De :** GersonFerreira  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

Sex, 17 de abr de 2020 09:07

1 anexo

**Assunto :** Fwd: orçamento para tecidos e aviamentos

**Para :** financeiro.smids  
<financeiro.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia / www.hortolândia.sp.gov.br  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472

---

**De:** "Rmr Comercial" <rmrcomercial@outlook.com>  
**Para:** "GersonFerreira" <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de abril de 2020 16:40:46  
**Assunto:** RE: orçamento para tecidos e aviamentos

Boa tarde Gerson!

Segue o orçamento solicitado.

Att

Janaína

Enviado do Outlook

---

**De:** GersonFerreira <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:47  
**Para:** Rmr Comercial <rmrcomercial@outlook.com>  
**Assunto:** orçamento para tecidos e aviamentos

Bom dia

solicito orçamento para o descritivo anexo.

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226

Prefeitura Municipal de Hortolândia / [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472

---

 **ORÇAMENTO TECIDO HORTOLANDIA.pdf**  
215 KB

---

À PREFEITURA DE HORTOLANDIA

A/C Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social

**Descrição do Objeto:**

ITEM	QT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300.000	Cortes de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 - 140 gr/m de gramatura; com medidas de 41 cm por 22 cm em cores diversas.	R\$ 2,04	R\$ 612.000,00
02	70.000	Elástico branco de 5mm.	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
03	700	Cones de linha para costura reta, 100% poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, cores diversas	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
Total: Seiscentos e Quarenta Mil Reais				R\$ 640.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Avaré, 16 de abril 2020.

  
Rebeca de Moura Rodrigues Oliveira

**31.551.707/0001-10**  
**R.M.R. OLIVEIRA EIRELI**  
Tel.: 14 99747 4876  
Avenida Prefeito Paulo Novaes, 1018 Centro  
CEP 18.705-000 Avaré/SP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.551.707/0001-10</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.M.R. OLIVEIRA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO PAULO NOVAES</b>	NÚMERO <b>1018</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>18.705-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AVARE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILINOVE@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(14) 9747-4876</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 13:43:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.551.707/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.M.R. OLIVEIRA EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</p> <p>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática</p> <p>85.92-9-01 - Ensino de dança</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO AV PREFEITO PAULO NOVAES	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------	------------------------

CEP 18.705-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILNOVE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (14) 9747-4876
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 13:43:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.551.707/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R.M.R. OLIVEIRA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO PAULO NOVAES</b>	NÚMERO <b>1018</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>18.705-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AVARE</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILINOVE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(14) 9747-4876</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 13:43:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R.M.R. OLIVEIRA EIRELI**  
**CNPJ: 31.551.707/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:34 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **1526.D479.9E7D.862C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.551.707/0001-10

**Razão Social:** R M R OLIVEIRA EIRELI

**Endereço:** AV PREFEITO PAULO NOVAES 1018 SALA 02 / CENTRO / AVARE / SP /  
18705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2020 a 08/07/2020

**Certificação Número:** 2020031103135861954784

Informação obtida em 17/04/2020 14:00:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R.M.R. OLIVEIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.551.707/0001-10

Certidão nº: 9155767/2020

Expedição: 17/04/2020, às 13:57:36

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.M.R. OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.551.707/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000011  
P  
A

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.551.707/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040090760-50  
Data e hora da emissão 17/04/2020 13:54:50  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Zimbra

financeiro.smids@hortolandia.sp.gov.br

**Fwd: orçamento para o descritivo anexo**

**De :** GersonFerreira  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

Sex, 17 de abr de 2020 13:10

1 anexo

**Assunto :** Fwd: orçamento para o descritivo anexo

**Para :** financeiro.smids  
<financeiro.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia / www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472

**De:** "GersonFerreira" <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "comercio interativa" <comercio.interativa@gmail.com>

**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:48:18

**Assunto:** orçamento para o descritivo anexo

Bom dia

solicito orçamento para o descritivo anexo

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia / www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472

 **MEMORIAL TECIDO MASCARAS.doc**  
86 KB

Zimbra

financeiro.smids@hortolandia.sp.gov.br


---

**Fwd: Estou compartilhando o arquivo 'INTERATIVA HORTOLANDIA corrigida.doc' com você**

---

**De :** GersonFerreira  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

Sex, 17 de abr de 2020 09:07

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: Estou compartilhando o arquivo 'INTERATIVA HORTOLANDIA corrigida.doc' com você

**Para :** financeiro.smids  
<financeiro.smids@hortolandia.sp.gov.br>

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia / www.hortolandia.sp.gov.br  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472

---

**De:** "comercio interativa" <comercio.interativa@gmail.com>

**Para:** "GersonFerreira" <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de abril de 2020 22:16:25

**Assunto:** Estou compartilhando o arquivo 'INTERATIVA HORTOLANDIA corrigida.doc' com você

Proposta corrigida.... fazer favor desconsiderar a anterior

---

 **INTERATIVA HORTOLANDIA corrigida.doc**  
115 KB

---

SÃO PAULO 16 DE ABRIL DE 2020.

PREFEITURA DE HORTOLANDIA SP

INTERATIVA Comercio e Serviços Eireli MECNPJ 26.864.805/0001-77 I.E. 225.816.696-9 sediada na Rua Simas Pimenta nº 105 sl 102 Tatuapé CEP 03067-020 SP

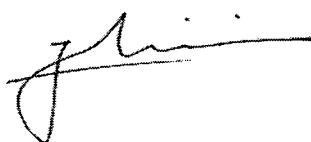
COTAÇÃO

IT E M	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 300 mil cortes de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 - 140 gr/m de gramatura; com medidas de 41 cm por 22 cm em cores diversas	FR	300.000	2,36	708.000,00
2	4.2. Aquisição de 70 mil metros de elástico branco de 5 mm	UN	70.000	0,49	34.300,00
	4Aquisição de 700 cones de linha para costura reta, 100% poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, cores diversas		700	8,50	5950,00

R\$ 748.250,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação.  
BANCO DO BRASIL AG 0467 CONTA 86096-2



INTERATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
JULIANO BOSCOLLO RG 34.567.898.7

INTERATIVA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME  
RUA SIMAS PIMENTA, 105 sala 2 Tatuapé São Paulo SP CEP. 03.067-020-  
CNPJ: 26.864.805/0001-77 Insc. Est. 141.625.186.113



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.864.805/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SIMAS PIMENTA</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>03.067-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACCOUNTY@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2090-4811</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2020** às **13:44:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.864.805/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R SIMAS PIMENTA</b>	NÚMERO <b>105</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>03.067-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACCOUNTY@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2090-4811</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2020** às **13:44:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

000016 *e* *v6*  
*13*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**  
**CNPJ: 26.864.805/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:05 do dia 08/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2020.

Código de controle da certidão: **32D4.7156.EF15.BF6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.864.805/0001-77**Razão Social:** INTERATIVA COM DISTRIBUICAO EIRELI ME**Endereço:** RUA SIMAS PIMENTA 105 SALA 2 / TATUAPE / SAO PAULO / SP / 03367-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020**Certificação Número:** 2020030701442709340000

Informação obtida em 17/04/2020 14:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000018

18  
-9

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.864.805/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040090772-94

Data e hora da emissão 17/04/2020 13:55:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.864.805/0001-77

Certidão nº: 9155940/2020

Expedição: 17/04/2020, às 13:58:31

Validade: 13/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.864.805/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

---

**Fwd: orçamento para tecidos conforme anexo**

---

**De :** GersonFerreira  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

Qua, 22 de abr de 2020 12:06

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: orçamento para tecidos conforme anexo

**Para :** BrunaXavier  
<brunaxavier@hortolandia.sp.gov.br>

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia / [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472

---

**De:** "comercial shekinah" <comercial.shekinah@bol.com.br>  
**Para:** "GersonFerreira" <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de abril de 2020 11:32:07  
**Assunto:** RE: orçamento para tecidos conforme anexo

---

**De:** "GersonFerreira" <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>  
**Enviada:** 2020/04/17 14:01:57  
**Para:** comercial.shekinah@bol.com.br  
**Assunto:** orçamento para tecidos conforme anexo

Boa tarde

solicito orçamento para o descritivo anexo.

Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Departamento de Geração de Renda e Economia Solidária  
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social  
Fone (19) 3965-1400 /Ramal:8226  
Prefeitura Municipal de Hortolândia / [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)  
Rua Jose Claudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP:13184-472



**SHEKINAH HORTOLANDIA TECIDO.doc**  
265 KB

---

SÃO PAULO, 18 de abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA SP**

SHEKINAH COMERCIAL EIRELI ME CNPJ 22.028.713\0001-04 I.E. 144.361.747.118 sediada na Rua Dr. Fontes de Resende n.362 Vila Dalila CEP 03520-020SP Fone (11)4301-1047

**COTAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	cortes de tecido 89% Algodão e 11% Poliéster, 115 – 140 gr/m de gramatura; com medidas de 41 cm por 22 cm em cores diversaS	FR	300.000	2,70	810.000,00
02	4.2. elástico branco de 5 mm	UN	70.000	0,40	28.000,00
	cones de linha para costura reta, 100% poliéster, etiqueta 120, cone com 2.000 jardas, cores diversas	UND	700	6,26	4382,00

Valor total do orçamento: **R\$ 842.382,00**

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Dados bancários:**

Email e Telefone [Shekinah.comercial@bol.com.br](mailto:Shekinah.comercial@bol.com.br)

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação.

**BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0272 CONTA CORRENTE 2144-4**

*Barbara Dourado Gabriel*  
**BARBARA DOURADO GABRIEL**  
 SÓCIA PROPRIETÁRIA  
 RG: 36.803.728-9

**22.028.713/0001-04**  
**SHEKINAH COMERCIAL**  
**EIRELI - ME**

Rua Dr. Fontes de Resende, 362  
 Vila Dalila - CEP 03520-020

**SÃO PAULO - SP**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.028.713/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SHEKINAH COMERCIAL EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHEKINAH</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R DOUTOR FONTES DE RESENDE</b>	NÚMERO <b>362</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>03.520-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DALILA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONT.DELTA@IG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2541-7360</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2020** às **13:43:30** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHEKINAH COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ: 22.028.713/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:53:43 do dia 19/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **16/04/2020**

Código de controle da certidão: **A2C4.CBEE.C661.759D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página  
para impressão



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.028.713/0001-04  
**Razão Social:** SHEKINAH COMERCIAL EIRELI ME  
**Endereço:** R DOUTOR FONTES DE RESENDE 362 / VILA DALILA / SAO PAULO / SP / 03520-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032005310802860814

Informação obtida em 24/04/2020 10:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHEKINAH COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.028.713/0001-04

Certidão nº: 9547961/2020

Expedição: 22/04/2020, às 13:42:54

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEKINAH COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.028.713/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





07/02/2020

000026  
8191515

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 9629473

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SHEKINAH COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ: 22.028.713/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

7 DE FEVEREIRO DE 2020

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

8191515



**RESOLUÇÃO CGSN Nº 154, DE 3 DE ABRIL DE 2020**

DOU 03/04/2020 | Edição: 65-B | Seção: 1 - Extra | Página: 8

Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19.

O COMITÊ GESTOR DO Simples Nacional, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.038, de 7 de fevereiro de 2007, e o Regimento Interno, aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia da Covid-19, as datas de vencimento dos tributos apurados no âmbito do Simples Nacional ficam prorrogadas da seguinte forma:

quanto aos tributos de que tratam os incisos I a VI do caput do art. 13 e as alíneas "a", "b" e "c" do inciso V do § 3º do art. 18-A, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) o Período de Apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de outubro de 2020;
- b) o Período de Apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de novembro de 2020; e
- c) o Período de Apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de dezembro de 2020;

II - quanto aos tributos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

- a) o Período de Apuração março de 2020, com vencimento original em 20 de abril de 2020, vencerá em 20 de julho de 2020;
- b) o Período de Apuração abril de 2020, com vencimento original em 20 de maio de 2020, vencerá em 20 de agosto de 2020; e
- c) o Período de Apuração maio de 2020, com vencimento original em 22 de junho de 2020, vencerá em 21 de setembro de 2020.

Parágrafo único. As prorrogações de prazo a que se referem os incisos I e II do caput não implicam direito à restituição ou compensação de quantias eventualmente já recolhidas.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

Presidente do Comitê

---

*Amplie seus conhecimentos sobre o Simples Nacional, através dos seguintes tópicos no Guia Tributário Online:*

Micro Empreendedor Individual - MEI  
Simples Nacional - Aspectos Gerais  
Simples Nacional - Cálculo do Valor Devido  
Simples Nacional - Cálculo do Fator "r"  
Simples Nacional - CNAE - Códigos Impeditivos à Opção pelo Regime  
Simples Nacional - CNAE - Códigos Simultaneamente Impeditivos e Permitidos  
Simples Nacional - CRT Código de Regime Tributário e CSOSN Código de Situação da Operação no Simples Nacional  
Simples Nacional - Consórcio Simples  
Simples Nacional - Contribuição para o INSS  
Simples Nacional - Contribuição Sindical Patronal  
Simples Nacional - Fiscalização  
Simples Nacional - ICMS - Diferencial de Alíquotas Interestaduais  
Simples Nacional - ICMS - Substituição Tributária  
Simples Nacional - Imposto de Renda - Ganho de Capital  
Simples Nacional - ISS - Retenção e Recolhimento  
Simples Nacional - Obrigações Acessórias  
Simples Nacional - Opção pelo Regime  
Simples Nacional - Parcelamento de Débitos - RFB  
Simples Nacional - Recolhimento - Forma e Prazo  
Simples Nacional - Rendimentos Distribuídos  
Simples Nacional - Restituição ou Compensação  
Simples Nacional - Sublimites Estaduais - Tabela  
Simples Nacional - Tabelas  
Simples Nacional - Tributação por Regime de Caixa



---

[Normas Legais](#) | [Mapa Jurídico](#) | [Portal Tributário](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Portal de Contabilidade](#) | [Simples Nacional](#) | [Modelos de Contratos](#)

[Boletim Fiscal](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [Boletim Contábil](#) | [Boletim Jurídico](#) | [Publicações Jurídicas](#)





**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**Mapa Demonstrativo de Cotação**

(Página: 1 / 2)

**Sistema CECAM**  
 Data: 24/04/2020 16:16  
 Sistema CECAM

**Cotação nº: 193/2020**

**Requisição: 984/2020**

**Item: 001 Qtde.: 300.000,00 U.M.: UN Produto: 23.003.0759 - CORTES DE TECIDO 89% ALGODÃO E 11%POLIESTER, 115-140 GR/M DE GRAMATURA, COM MEDIDAS DE 41 CM POR 22CM."**

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
R.M.R OLIVEIRA EIRELI		2,0400	0,00	0,00	612.000,00
INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI		2,3600	0,00	0,00	708.000,00
SHEKINAH COMERCIAL EIRELI		2,7000	0,00	0,00	810.000,00
<b>Preço Médio:</b>		<b>2,37</b>			<b>711.000,00</b>

**Item: 002 Qtde.: 70.000,00 U.M.: M Produto: 23.002.3202 - "ELÁSTICO BRANCO DE 5MM"**

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
R.M.R OLIVEIRA EIRELI		0,3500	0,00	0,00	24.500,00
SHEKINAH COMERCIAL EIRELI		0,4000	0,00	0,00	28.000,00
INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI		0,4900	0,00	0,00	34.300,00
<b>Preço Médio:</b>		<b>0,41</b>			<b>28.700,00</b>

**Item: 003 Qtde.: 700,00 U.M.: RL Produto: 23.002.3203 - LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, ETIQUETA 120, CONE COM 2.000 JARDAS, CORES DIVERSAS**

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
R.M.R OLIVEIRA EIRELI		5,0000	0,00	0,00	3.500,00
SHEKINAH COMERCIAL EIRELI		6,2600	0,00	0,00	4.382,00
INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI		8,5000	0,00	0,00	5.950,00
<b>Preço Médio:</b>		<b>6,59</b>			<b>4.613,00</b>

**Total Menor Preço: 640.000,00**

**Média Total: 744.313,00**

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
<b>10158 - R.M.R OLIVEIRA EIRELI</b> CPF/CNPJ : 31.551.707/0001-10 E-mail : rmrcomercial@outlook.com		(014) 99747-4876	640.000,00
<b>11000 - INTERATIVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI</b> CPF/CNPJ : 26.864.805/0001-77 E-mail : ACCOUNTY@UOL.COM.BR		(011) 2090-4811	748.250,00
<b>11007 - SHEKINAH COMERCIAL EIRELI</b> CPF/CNPJ : 22.028.713/0001-04		-	842.382,00


000028

Handwritten signature and initials



Total de Participantes: 3

**HORTOLÂNDIA, 20 de Abril de 2020**



RÉGIS ATHANÁZIO BUENO  
SECRETÁRIO DE INCLUSÃO E  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL (INATIVO)



Gerson Ferreira  
Diretor de Departamento  
Geração de Renda e Economia Solidária/SMDS





PMH n° 3292/2020

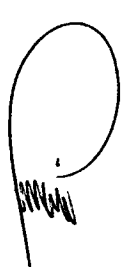
**Requisição de Compra 984/2020****DECLARAÇÃO**

***Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal n° 3944/2018, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.***

Hortolândia, 24 de Abril de 2020.



**Régis Athanázio Bueno**  
**Secretario Municipal**  
**Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**



**Gerson Ferreira**  
**Diretor de Departamento**  
**Geração de Renda e Economia Solidária/SMIDS**

Zimbra

admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br

---

**Re: Requisição para compra emergencial - Secretaria de Inclusão**

---

**De :** ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>

Ter, 28 de abr de 2020 20:43

**Assunto :** Re: Requisição para compra emergencial -  
Secretaria de Inclusão

**Para :** Administrativo Compras SMIDS  
<admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc :** ElkeVeloso <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>,  
elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>,  
viniciusmoraes12  
<viniciusmoraes12@hotmail.com>,  
MarleneNascimento  
<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>,  
GersonFerreira  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>,  
DanieleMagalhaes  
<danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>,  
NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

Prezados, boa noite!

Devolvo a presente requisição para que esta seja encaminhada ao Departamento de Suprimentos, atribuindo a tramitação normal ao presente caso, conforme orientação expedida na presente data pelo Comitê Gestor.

Atenciosamente,

Vinicius Dornelas

---

**De:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "ElkeVeloso" <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>, "elkeveloso"  
<elkeveloso@hotmail.com>, "ViniciusDornelas"  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>, "viniciusmoraes12"  
<viniciusmoraes12@hotmail.com>

**Cc:** "MarleneNascimento" <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
"PriscilaLangner" <priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>, "GersonFerreira"  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>, "Administrativo Compras SMIDS"  
<admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br>, "DanieleMagalhaes"  
<danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 28 de abril de 2020 17:42:16

**Assunto:** Re: Requisição para compra emergencial - Secretaria de Inclusão

Prezados Dra. Elke e Dr. Vinícius,

Conforme solicitado, segue em devolução a RC 984/2020 (Protocolo 8991/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

---

**De:** "Administrativo Compras SMIDS" <admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc:** "MarleneNascimento" <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>, "PriscilaLangner" <priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>, "GersonFerreira" <gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 28 de abril de 2020 16:38:00

**Assunto:** Requisição para compra emergencial - Secretaria de Inclusão

Prezados,

Segue cópia da requisição 984/2020 (Prot. 8991/2020) referente a compra emergencial de cortes de tecido para confecção de máscaras para as devidas providências.

Att,

Bruna Cardoso

--

Carlos Filipe dos Santos Brandão | Diretor de departamento | **Ramal: 8225**

Ivanilda Ap. Bento da Silva (Val) | Gerente de divisão | **Ramal: 8225**

Juliana Laranjeiras | Chefe de Setor | **Ramal: 8225**

Bruna Cardoso Xavier | Encarregada de área | **Ramal: 8212**

Divisão Administrativa | Administrativo e Compras  
SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441

**Prefeitura Municipal de Hortolândia**

**| [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)**

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585 Remanso Campineiro – CEP 13.184-472

Zimbra

admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br

---

**Re: Requisição para compra emergencial - Secretaria de Inclusão**

---

**De :** NataliaCerqueira  
<nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

Ter, 28 de abr de 2020 17:42

**Assunto :** Re: Requisição para compra emergencial -  
Secretaria de Inclusão

**Para :** ElkeVeloso <elkeveloso@hortolandia.sp.gov.br>,  
elkeveloso <elkeveloso@hotmail.com>,  
ViniciusDornelas  
<viniciusdornelas@hortolandia.sp.gov.br>,  
viniciusmoraes12  
<viniciusmoraes12@hotmail.com>

**Cc :** MarleneNascimento  
<marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
PriscilaLangner  
<priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>,  
GersonFerreira  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>,  
Administrativo Compras SMIDS  
<admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br>,  
DanieleMagalhaes  
<danielemagalhaes@hortolandia.sp.gov.br>

Prezados Dra. Elke e Dr. Vinícius,

Conforme solicitado, segue em devolução a RC 984/2020 (Protocolo 8991/2020).

Atenciosamente,

Natalia Scarano da Silva Cerqueira  
Procuradora Judicial

---

**De:** "Administrativo Compras SMIDS" <admcompras.smids@hortolandia.sp.gov.br>

**Para:** "NataliaCerqueira" <nataliacerqueira@hortolandia.sp.gov.br>

**Cc:** "MarleneNascimento" <marlenenascimento@hortolandia.sp.gov.br>,  
"PriscilaLangner" <priscilalangner@hortolandia.sp.gov.br>, "GersonFerreira"  
<gersonferreira@hortolandia.sp.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 28 de abril de 2020 16:38:00

**Assunto:** Requisição para compra emergencial - Secretaria de Inclusão

Prezados,

Segue cópia da requisição 984/2020 (Prot. 8991/2020) referente a compra emergencial de cortes de tecido para confecção de máscaras para as devidas providências.

Att,

Bruna Cardoso

--

Carlos Filipe dos Santos Brandão | Diretor de departamento | **Ramal: 8225**

Ivanilda Ap. Bento da Silva (Val) | Gerente de divisão | **Ramal: 8225**

Juliana Laranjeiras | Chefe de Setor | **Ramal: 8225**

Bruna Cardoso Xavier | Encarregada de área | **Ramal: 8212**

Divisão Administrativa | Administrativo e Compras  
SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
19 3965-1400 | Direto 19 3965-1441

**Prefeitura Municipal de Hortolândia**

| [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585 Remanso Campineiro – CEP  
13.184-472

---



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

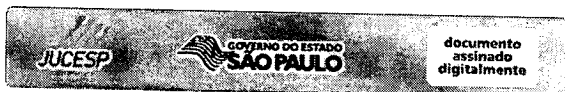
EMPRESA							
NIRE 35600908878	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/03/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2014	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SHEKINAH COMERCIAL EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 2: .713/0001-04		ENDEREÇO RUA DR. FONTES DE RESENDE			NÚMERO 362	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL DALILA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03520-020	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

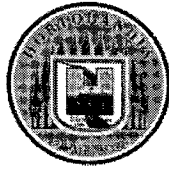
TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME BARBARA DOURADO GABRIEL							
ENDEREÇO RUA DR. FONTES DE RESENDE				NÚMERO 362	COMPLEMENTO		
DALILA		MUNICÍPIO SÃO PAULO			UF SP	CEP 03520-020	
CPF 053.981.016-92	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/03/2015	NÚMERO 726.844/15-9	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600908878  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2020



Certidão Simplificada emitida para MEIRE CRISTINA BARBOSA SILVESTRIN : 22288277890. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 133142548, quarta-feira, 29 de abril de 2020 às 13:28:49.



000033  
e

33  
e

**PMH nº 3292/2020**

**À**

**Secretaria de Inclusão Social**

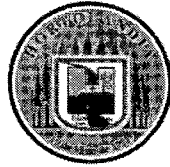
**Sr. Régis Athanazio Bueno**

Recomendo a “Aquisição de cortes de tecido, elásticos e linha”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/1993 e o artigo IV da Lei Federal nº. 13979/2020 cumpridos todos os preceitos legais, com base na justificativa apresentada à fls. 01 a 03.

Hortolândia, 05 de maio de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**

**Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal**



000034

34  
e

**PMH nº 3292/2020**

**À**

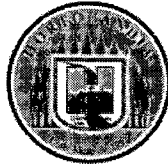
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal  
Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Autorizo à "Aquisição de cortes de tecido, elásticos e linha" com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8666/1993 e o artigo IV da Lei Federal nº. 13979/2020.

Hortolândia, 05 de maio de 2020.

**Régis Athanazio Bueno**  
**Secretaria de Inclusão Social**





000035

3p  
e

**PMH nº 3292/2020**

**À**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Dra. Elke Gomes Veloso**

Segue o presente processo para análise e parecer jurídico quanto à solicitação emergencial, conforme documentação anexa aos autos as fls. 01/32.

Hortolândia, 05 de maio de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**

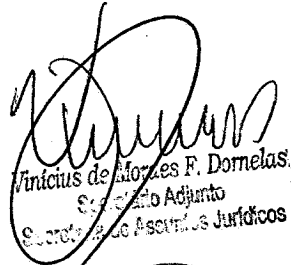
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
06 MAIO 2020  
Cris. 9.17

A Procuradoria Geral  
Ilmo. Dr. Daniel


Segue para análise e parecer jurídica.

Hoelândia, 06/05/2020.

  
Vinicius de Moraes F. Dornelas  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Segue parecer às fs. 36/37.

Hoelândia, 06 de maio de 2020.

  
Daniele Vieira de Sousa Magalhães  
Procuradora Judicial  
OAB/SP Nº 399.730

*Ilmo. Sr. Dr. Vinícius de Moraes Félix Dornelas – Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos*

**PMH nº 3.292/2.020 - Parecer Jurídico**

O processo em referência, que recebemos nesta data, versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social para a aquisição direta emergencial de cortes de tecidos e aviamentos para a confecção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição a população em geral e, prioritariamente as que estão em vulnerabilidade social, do município, devido a pandemia de COVID-19, conforme a Requisição, e memorial descritivo (fls. 01/03).

No memorial descritivo, acostado às fls. 02/03, além da indicação das condições da contratação, o órgão requisitante justifica que o Ministério da Saúde emitiu uma Nota Técnica acerca da utilização da máscara caseira, baseado em pesquisas que apontam que a sua utilização impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou boca do usuário no ambiente; garantindo uma barreira física ao vírus, que vem auxiliando na mudança de comportamento e diminuição dos casos de COVID-19, esclarece ainda, que as máscaras serão confeccionadas no Centro de Qualificação Profissional do Município, destinado a qualificação por aprendizes no Curso de Costura Industrial e que estão aptas a confeccionar as máscaras reutilizáveis.

Recomendamos, contudo, que a Secretaria requisitante se assegure de que **não existe ata de registro de preços vigente para os produtos/serviços em questão que possa ser utilizada, bem como se não há tempo hábil para a realização do pregão eletrônico previsto no artigo 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, cujos prazos dos procedimentos licitatórios são reduzidos pela metade e que possui a probabilidade de obtenção de preços menores em razão da competição, afastando, portanto, a necessidade da aquisição direta emergencial sem licitação, certificando tais informações nos presentes autos.**

Verifica-se que foi realizada pesquisa de preços<sup>1</sup>, com o retorno de três orçamentos (fls. 04/26), sendo o menor preço ofertado pela empresa R.M.R. Oliveira Eireli (fls. 04/05), dela tendo sido apresentados comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais (Seguridade Social), certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa do Estado

<sup>1</sup> Com relação à justificativa do preço recomenda-se, se possível, que além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda dos mesmos produtos a outros clientes, pela empresa que ofertou os menores valores e de quem será feita a aquisição, a fim de se demonstrar a compatibilidade com os preços propostos para o Município de Hortolândia.

de São Paulo, todos em vigor (fls. 06/11). Foram anexados ainda, mapa demonstrativo de cotação, declaração do Secretário da pasta, ordenador da despesa de que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, além de recomendação da aquisição com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o artigo IV da Lei Federal nº 13.979/2020, assinado pelo Ilmo. Sr. Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal e autorização da aquisição nos moldes recomendados, devendo ser assinado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Inclusão e Desenvolvimento Social (fls. 28/34).

Salientamos que nos termos do artigo 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, deve ser exigida da empresa que ofertou o menor preço e com a qual será realizada a contratação, **a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e trabalhista, podendo a autoridade competente, de forma excepcional e justificada, dispensar a apresentação de tal documentação, ressalvada a exigência de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal.**

Nos moldes do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, devendo ser observadas, para tanto, as regras insertas no referido dispositivo e nos artigos 4º-A a 4º-I.

No âmbito do Município de Hortolândia, foi publicado o Decreto Municipal nº 4.369/2020, que declarou situação de emergência no Município e dispensou as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, prevendo a hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (artigos 1º e 3º). Posteriormente foi reconhecido o estado de calamidade pública no Município em decorrência da epidemia de COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 4.401/2020.

Aliás, por força do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, publicado no D.O.E. em 01.04.2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado:


*“Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.”*

Destarte, ainda vislumbra-se como necessário para a regularidade da contratação pretendida, além das questões acima pontuadas, a comprovação documental da existência de respaldo orçamentário-financeiro (artigo 4º-E, § 1º, inciso VII), o integral atendimento do disposto no artigo 4º-F e a observância do artigo 4º, § 2º, todos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Consignamos, por fim, que o caso dos autos amolda-se à hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, para a qual constituem requisitos para a validade da aquisição direta emergencial a situação emergencial, a urgência de atendimento e risco e a contratação direta como meio adequado para afastar o risco, limitada ao que for estritamente indispensável ao equacionamento da situação emergencial em termos qualitativos e quantitativos, com a necessidade de instrução do processo com os elementos indicados nos incisos I a III do parágrafo único artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do atendimento das demais formalidades previstas no caput do referido dispositivo legal.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

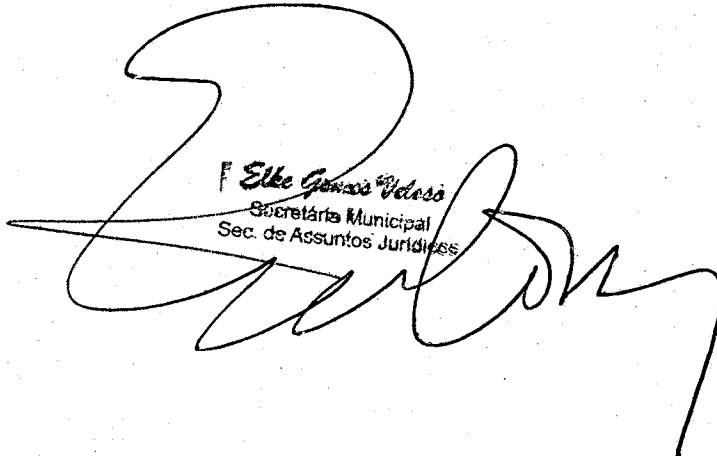
Hortolândia, 06 de maio de 2020.

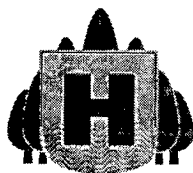


**Daniele Vieira de Sousa Magalhães**  
**Procuradora Judicial**  
**OAB/SP nº 399.730**

A  
Secretaria de Administração  
Sr. Secretário,

Examinada para  
ações e providências  
o parecer de fls. 36/37.

  
Elke Gomes Veloso  
Secretária Municipal  
Sec. de Assuntos Jurídicos  
6/5/20



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

000088e

Fls. 38

**PMH nº 3292/2020**

**Ao Departamento de Suprimentos - SMAGP**

**Sra. Diretora**

Encaminho o presente, a fim de que tome ciência e as providências que couberem, ante o teor do Parecer Jurídico de fls. 36/37, com a presteza que o caso requer.

Hortolândia, 07 de Maio de 2020.

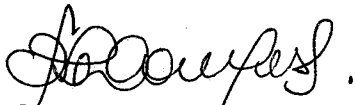
**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

A Secretaria Inclusão Social -  
Segue para ciência e providências  
quanto ao parecer jurídico as  
fls. 36/37.

Após favor retornar.

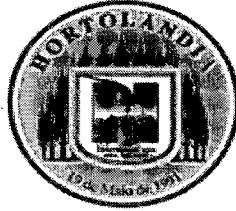
Att,

08/05/2020



Priscila Langner Domingues  
Departamento de Suprimento





20  
000039

Ao Departamento de Suprimentos

Trata o presente de manifestação desta secretaria, em face de solicitação para contratação por dispensa de licitação para fornecimento de corte de tecidos, aviamentos e elásticos para a confecção de máscaras de tecido reutilizáveis para distribuição a população hortolandense, especialmente a de maior vulnerabilidade social, entidades assistenciais e servidores municipais.

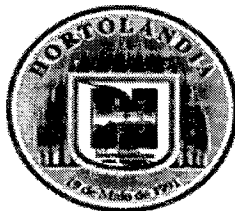
Tal solicitação encontra amparo legal nos decretos municipais que tratam sobre o tem e expedidos em virtude da pandemia, leis federais (13.979/20) e medidas provisórias, especialmente a MP 926/20.

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

O §3º do art. 4º da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Superada a questão legal passamos a analisar nossa opção pela modalidade em detrimento do pregão.

A opção, nesse caso, deu-se por causa da urgência na contratação para fornecimento dos itens, haja vista a necessidade de fornecimento de máscaras ao público que utilizará os equipamentos considerados essenciais no controle da disseminação do novo coronavírus e adoção de medida legal que prevê que o uso é obrigatório para todas as pessoas, com ou sem sintomas gripais, e devem ser usadas em qualquer atividade que interrompam o isolamento.



000040

Com a medida, a máscara é obrigatória no embarque em transporte público ou privado, dentro de estabelecimentos comerciais e prestação de serviços, em até mesmo em ambientes compartilhados, como acesso a áreas comuns de condomínios.

Os estabelecimentos públicos e privados que estejam autorizados a manter o atendimento ao público deverão fornecer máscara aos funcionários, com obrigação de troca depois de no máximo 3h de uso. É sugerido também que os locais forneçam aos clientes, para que seja possível o acesso no estabelecimento.

Pela norma expedida pessoas que não tiverem condições de adquirir ou fabricar as máscaras poderão solicitar nos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do município.

Decerto que, considerando a urgência do fornecimento dos equipamentos, a medida mais segura e rápida de realizar a contratação foi pela modalidade escolhida, ressaltando que, eventualmente, processos licitatórios podem ser objeto de contestação por participantes com os mais diversos interesses ocasionando risco de travamento da contratação causando a perda da eficácia e eficiência do fornecimento pretendido.

Convêm explicar que foi realizada efetiva pesquisa de preços, apresentação de orçamentos prévios demonstrando que os valores estão dentro da média do mercado, juntada de documentos comprobatórios de preços praticados pela empresa (melhor oferta) atestando que o valor ofertado é compatível com outros fornecimentos e documentação das empresas em ordem conforme prevê a legislação vigente.

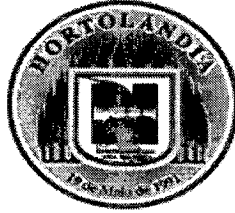
Com relação ao apontamento constante na fl. 36 deste processo informo que não existe Ata de Registro de Preços vigente com o mesmo objeto ou similar ao que se pretende contratar, haja vista que a Ata de Registro de Preços que poderia ser utilizada com este propósito não está mais em vigência.

*Detentora: M. F. DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI EPP*

*Objeto: Peças cortadas de tecidos*

*Processo: 16964/2018*

*PREGÃO PRESENCIAL: 125/2018*




*Vigência: 30/01/2020 (vencida)*

Para sanar o apontamento referente a comprovação de preços ofertado pela proponente com a melhor proposta seguem anexas (fls. 42/43) notas fiscais de fornecimento realizada pela mesma comprovando que os valores ofertados a municipalidade estão em conformidade com o realizado no mercado.

Referente ao apontamento sobre documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista da melhor proposta encontram-se juntadas no processo nas folhas 06/11.

Por fim me coloco a disposição para maiores e eventuais esclarecimentos.

  
**Régis Athanázio Bueno**  
**Secretário Municipal**  
**Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social**



000042 42  
Fu

À  
**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**  
**Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco**

Segue para ciência e demais providências.

Hortolândia, 08 de maio de 2020.



**Marlene Batista do Nascimento**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Diretora**



43  
/ 2  
000043  
E


**Ao**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Dra. Marlene Batista do Nascimento**

Recomendo a efetivação da “aquisição de cortes de tecido, elástico e linhas” com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal 4.369/2020.

Hortolândia, 08 de maio de 2020.

**Claudemir Aparecido Marques Francisco**  
**Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal**

RECEBEMOS DE R.M.R. OLIVEIRA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.012
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 0000440

<b>R.M.R. OLIVEIRA EIRELI</b> AVENIDA PREFEITO PAULO NOVAES, 1018 - SALA 02 - CENTRO, Avare, SP - CEP: 18705000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.012 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3520 0531 5517 0700 0110 5500 1000 0000 1216 0560 0437 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 194201238117	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SPACEPLAST COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ/CPF 61.320.289/0001-10	DATA DA EMISSÃO 11/05/2020
ENDEREÇO RUA JOSE MASCARENHAS, 861 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MATILDE	CEP 03515-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>NATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	CORTES DE MÁSCARAS EM TECIDO PARA CONFEÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.440,00	90183119	0400	5102	UN	10.000,00 00	3,2000	32.000,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPÓSITO: CEF AG: 3478 - C.C: 878-0 - OP: 003 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.440,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE R.M.R. OLIVEIRA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.013
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1 000045

<b>R.M.R. OLIVEIRA EIRELI</b>  AVENIDA PREFEITO PAULO NOVAES, 1018 - SALA 02 - CENTRO, Avare, SP - CEP: 18705000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.013 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 3520 0531 5517 0700 0110 5500 1000 0000 1310 2209 5504 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 194201238117	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>REBRU CONFECOES EIRELI</b>		CNPJ/CPF 62.880.158/0001-50	DATA DA EMISSÃO 12/05/2020
ENDEREÇO RUA MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115 -	BAIRRO/DISTRITO VILA DAINESE	CEP 13469-291	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Americana	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165273182110			

<b>NATUREZA</b>
-----------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.800,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	MASCARAS DE TECIDO CORTADAS PARA CONFEÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 801,00	90183119	0400	5102	UN	5.000,0000	3,5600	17.800,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPÓSITO: CEF AG: 3478 - C.C: 878-0 - OP: 003 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIGA POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 801,00	RESERVADO AO FISCO

**MUNICIPIO DE HORTOLANDIA**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE000046  
Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	08/05/2020 N.E. GLOBAL N°4928 PEDIDO N° 1554			RESERVA N°	PROCESSO N°/REQUISIÇÃO	FICHA N°
INTERESSADO	92997 - R.M.R OLIVEIRA EIRELI			C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA
ENDEREÇO	AVENIDA PREFEITO PAULO NOVAES, N° 1018, SALA 2 - CENTRO - AVARÉ - SP			031.551.707/0001-10	104	3478-
EMAIL	rmrcomercial@outlook.com			CEP.	18705-000	TELEFONE
LICITAÇÃO MODALIDADE N°	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0			LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA	
ORGÃO	02-PREFEITURA MUNICIPAL			UNIDADE ORÇAMENTARIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2050 - Manutenção da Unidade			02.32-SEC.MONIC.DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO	02.32.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV	SUB FUNÇÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			CATEGORIA ECONÔMICA	AREA DE ATUAÇÃO	
ATIVO NAO FINANCEIRO	PASSIVO NAO FINANCEIRO			3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0 -	
						PROGRAMA
						0205
						ADIANTEAMENTO
						NÃO
						CONTRATO
						CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL		EMPENHADO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO	
3.202.548,80		2.298.870,92		640.000,00		263.677,88	
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8
0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00
COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12				
0,00	0,00	0,00	0,00				

VINCULOS				CENTRO DE CUSTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ORDINÁRIO	640.000,00		1110	Covid-19	640.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>640.000,00</b>		<b>TOTAL</b>		<b>640.000,00</b>	

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	70.000,000	M	"ELÁSTICO BRANCO DE 5MM"	0,3500	24.500,00
2	0	700,000	RL	LINHA PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, ETIQUETA 120, CONE COM 2.000 JARDAS, CORES DIVERSAS	5,0000	3.500,00
3	0	300.000,000	UN	CORTES DE TECIDO 89% ALGODÃO E 11%POLIESTER, 115-140 GR/M DE GRAMATURA, COM MEDIDAS DE 41 CM POR 22CM."	2,0400	612.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>640.000,00</b>

**CÓPIA**CLAUDINEI LUCIO  
CONTADOR  
CRC 1SP290070



OK